## **ESTADO DE GOIÁS**



## LEI N º 562, DE 26 DE SETEMBRO DE 1967.

"Abre créditos suplementares e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art<sup>o</sup> 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto créditos suplementares até o limite de CENTO E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS (NCr\$ 169.899,98) para reforço das seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

## GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Secretaria da Prefeitura.

Secretaria da Freiendra.		
3.1.1.1.0.3. – 01 – Vencimento do Pessoal efeitovo	NCr\$	1.000,00
3.1.2.0.0.3 – Material de expediente e outros	NCr\$	700,00
3.1.4.0.0.3 – Despesas imprevistas	NCr\$	800,00
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>		
3.1.1.1.0.3. – 01 – Vencimento do Pessoal Efetivo	NCr\$	3.000,00
3.1.2.0.0.3. Material de expediente e outros	NCr\$	600,00
<u>SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
Chefe do Serviço		
3.1.3.0.9.0 – Despesas diversas	NCr\$	1.000,00
Obras Públicas – Investimentos		
4.1.1.3.9.5 – Pavimentação e Const. De Bueiros	NCr\$ (	<mark>60.000,00</mark>
Conservação de Vias Públicas		
3.1.1.1.9.5. Salários de Diaristas	NCr\$	900,00
Construção de Logradouros Públicos		
3.1.1.1.9.5. Salários de Diaristas	NCr\$	3.000,00
<u>Investimentos – Material Permanente</u>		
4.1.3.0.9.0. – Aquis. Móveis e Utensílios em Geral	•	9.000,00
3.1.3.0.9.0. – Reconst. E Ampliação Próprios Municipais	NCr\$	•
4.1.1.3.9.5. – Aquis. e colocação Guias e Sargetas	NCr\$	5.000,00
<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
3.1.2.0.4.2 – 02 – Aquisição Peças e Acessórios	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	6.000,00
3.1.2.0.4.2 – 01 – Aquis. Gasolina e Óleo Lubrificantes	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	8.000,00
3.1.3.0.4.2 – 03 – Reforma e reparação de Veículos		10.000,00
3.1.2.0.4.2 – 03 – Aquis. Areia, Cal Cimento e outros	•	3.000,00
3.1.3.0.4.2 – 02 – Custeio Serviços Diversos	NCr\$	5.000,00

4.1.2.4.4.2 – Aquis. Veículos e Máquinas Rodoviárias	NCr\$ 35.000,00	
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3.1.1.1.6.0 – Venc. Do Chefe Serviço Educação e Cultura	NCr\$	600,00
3.1.1.1.6.1.01 – Vencimento do Pessoal Efetivo	NCr\$	3.000,00
4.1.1.5.6.1 Construção de Prédios Escolares	NCr\$	3.000,00
<u>SAÚDE</u>		
3.1.1.0.7.0 – Vencimento do Chefe Serviço Saúde (Créd. E)	NCr\$	499,98
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Setor Iluminação Pública		
3.1.2.0.9.4 – Aquisição de Materiais diversos	NCr\$	800,00
3.1.3.0.9.4 – Fornecimento Energia Elétrica	NCr\$	3.000,00
S O M A :::::::::::::::::::::::::::::::::	NCr\$16	69.899,98

- Art<sup>o</sup> 2º Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo utilizará na época da abertura dos créditos os recursos disponíveis.
- Art<sup>o</sup> 3º Esta lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
- Artº 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de novembro de 1967.

## CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

**NEWTON SOARES** 

Secretário